



# Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 – CEP 14.150-000 – Serrana – SP

www.serrana.sp.gov.br

e-mail: info@serrana.sp.gov.br

Telefone: (16) 3987-9244

**PORTARIA N.º 636/2024.**

## **DETERMINA A ABERTURA DE INVESTIGAÇÕES PRELIMINARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LEONARDO CARESSATO CAPITELI**, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto na Lei Complementar n.º 300/2012;

Considerando o disposto no artigo 260 e seguintes, da Lei Complementar Municipal n.º 300/2012;

Considerando o Ofício n.º 305/2024 – SME - rl, da Secretária Municipal da Educação, para apuração de fatos relacionados à servidora Gleicijane Alvarenga Mastropasqua, Monitor(a) de Creche, matrícula 1012150, quanto a suposta apresentação e/ou de Atestado Médico falso.

### **RESOLVE:**

**Art. 1.º.** Abrir processo de providências preliminares, para imediata apuração dos fatos narrados nas reclamações registradas nos ofícios supracitados, que versa sobre as condutas narradas contra a servidora supra citada.

**Art. 2.º.** Para condução das providências preliminares, fica designada a servidora Rosimeire Martins Venâncio, matriculada sob o n.º **101543**.

§ 1.º. A servidora designada deverá conduzir as apurações quanto a configuração dos fatos narrados, apontando as provas e os indícios de materialidade e autoria, apresentando, relatório fundamentado quanto ao arquivamento ou abertura de sindicância ou de processo administrativo disciplinar.



# Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 – CEP 14.150-000 – Serrana – SP

[www.serrana.sp.gov.br](http://www.serrana.sp.gov.br)

e-mail: [info@serrana.sp.gov.br](mailto:info@serrana.sp.gov.br)

Telefone: (16) 3987-9244

§ 2º. A apuração preliminar deverá ser concluída no prazo de trinta dias, admitida prorrogação, desde que justificada.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA  
16 de Maio de 2024.

LEONARDO CARESSATO CAPITELLI  
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA  
PUBLICADA NO SITE [WWW.SERRANA.SP.GOV.BR](http://WWW.SERRANA.SP.GOV.BR) e DOM

SAMUEL DE CARVALHO  
Secretária Municipal de Administração e Finanças